



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 104, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA nº 08191.111974/2020-81; e

CONSIDERANDO a solicitação constante do *Tabularium* nº 08191.019071/2021-21,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias, a contar do dia 3 de março de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria PGJ nº 657, de 9 de dezembro de 2020, para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo 08191.111974/2020-81.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO